



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Águas da Prata

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 50/16

“Dispõe sobre denominação de próprio público”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE ÁGUAS DA PRATA, ESTADO DE SÃO
PAULO, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e aprova a seguinte**

LEI:

Art. 1º - O barracão municipal passará denominar-se
Barracão **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA (Doca)**.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei onerarão
verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Plenário Egberto Junqueira Ferreira, 17/11/16.

Luiz Alberto Teixeira Ferreira (Gaia)
Vereador



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de **Águas da Prata**

Estado de São Paulo

CNPJ/MF nº 59.032.532/0001-53

Home Page:- www.cmaguasdaprata.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

.

